



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 076/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos das Leis Municipais nos 051/1998 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, e 608/2017, que Institui o Serviço de Acolhimento na Modalidade Família Acolhedora no âmbito do Município de Medianeira/Pr, e dá outras providências.

**RELATOR:** Ver. Douglas Rodrigo Gerviack

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 076/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos das Leis Municipais nos 051/1998 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, e 608/2017, que Institui o Serviço de Acolhimento na Modalidade Família Acolhedora no âmbito do Município de Medianeira/Pr, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O Município possui em seu ordenamento jurídico as Leis 475/2015, 545/2016 e 608/2017 que tratam sobre a criação do Programa “Família Acolhedora”, que confere ao Município, diretamente, a responsabilidade pelo desenvolvimento do serviço.

Agora, esta nova norma, pretende ampliar este Programa na forma e critérios acima estabelecidos.



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

O Projeto se faz acompanhar dos requisitos grafados no Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apesar de estarmos em um ano de eleições municipais, e neste momento já superado o resultado do Pleito Eleitoral, não vemos óbice em relação a matéria tramitar na Casa e nem qualquer mácula que possa inibir a inclusão desta norma no mundo jurídico Municipal.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 076/2024, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

  
Douglas Rodrigo Gerviack  
Relator *ad hoc*





**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 076/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos das Leis Municipais nos 051/1998 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, e 608/2017, que Institui o Serviço de Acolhimento na Modalidade Família Acolhedora no âmbito do Município de Medianeira/Pr, e dá outras providências.

**RELATOR:** Ver. Douglas Rodrigo Gerviack

### PARECER N.º 096/2024

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Marcos Berta: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

  
Marcos Berta  
Presidente designado

